



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 12 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 2.059
DE 18 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 2059 de 18 de junho de 2024 que trata do pagamento de abono para profissionais da Saúde – Rede Bem Cuidar/RS.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 12 de julho de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 43/2024

Westfália, 12 de julho de 2024.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A proposta de revogação da Lei Municipal nº 2059 de 18 de junho de 2024, ocorre em razão da necessidade de estudos para as necessárias adequações. Com a revogação estar-se-á promovendo a segurança jurídica e evitando conflitos de normas e interpretações equivocadas.

No aguardo da aprovação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
Westfália/RS